



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 056/02



SÚMULA: Concede incentivos fiscais à empresa **OPEN ELETRO ACÚSTICA LTDA**, como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

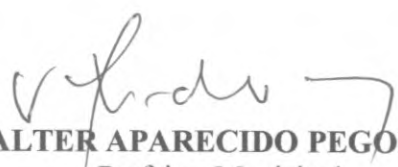
L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **OPEN ELETRO ACÚSTICA LTDA**, CNPJ/MF 03.820.825/0001-40, situada no Lote de terras nº 11, da Quadra 02, localizada no Parque Industrial Zona Norte IV, nesta cidade, com área de 6.775,20 m², os incentivos fiscais constantes do Art. 10 e seus Incisos da Lei nº 009/02 de 25/03/02 (**PRODEA** - Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana).

Art. 2º - A renúncia de Receita, objeto desta Lei, será compensada mediante o que dispõe o Art. 14 e seus incisos da Lei Complementar nº 101/00 de 05/05/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de maio de 2002.


VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pela Lei 009/02 de 25/03/02, foi criado o Programa de Desenvolvimento econômico de Apucarana – **PRODEA**, para implementação de incentivos na criação ou ampliação de Empresas comerciais, industriais e turísticas.

A Empresa **OPEN ELETRO ACÚSTICA**, fundada em 02 de maio de 2000, com a concepção de projeto de, expansão e modernização de suas atividades, pela proposta que apresenta, acreditamos seja merecedora dos incentivos previstos na nossa Legislação.

A proposta da Empresa, vem acompanhada da projeção de recolhimento de ICMS, e nos dá uma clara visão de que com a sua expansão, terá um grande retorno desse tributo, que irá compensar o incentivo ora proposto cujo retorno virá em forma de outros tributos estaduais e federais, que virão a melhorar o índice de arrecadação Municipal.

Outro aspecto que devemos destacar é o social, que virá acrescentar a criação de novos empregos, fazendo assim com que Apucarana, venha a se constituir numa das cidades com o menor número de desempregos.

Acreditamos assim, no apoio e aprovação deste Projeto de Lei.


VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal